



OF. 3337-10.11.09 - Pres.  
3338-10.11.09 - Pres. Or-m-vor  
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ** *Seaneado*

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB**

## INDICAÇÃO

431/09

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

Protocolo Nº 2934/09

Campo Mourão, 23/10/09 Horas 08:05

Dione  
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL**, para que, através da Secretaria competente, seja providenciada a recolocação de placa de indicação da "Preferencial" na Rua Pássaro Preto esquina com a Pássaro Lira, no Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação foi feita por diversos munícipes, em especial pelos moradores do referido local, através do Senhor Dione Valério - Presidente da Associação de Moradores do referido local.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO**, em 19 de outubro de 2009.

Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA  
Vereador PMDB

\*OBS: encaminhar cópia para o presidente da associação de moradores do referido local.



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n.º , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) não há qualquer óbice.

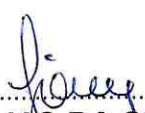
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.... /2009. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

( ) **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 23 de Outubro de 2009.

  
.....  
**ELIAS DA SILVA**  
Chefe da Divisão Legislativa

  
2938





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

### Assessoria Jurídica

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 26/10/2009.

- |                                                   |            |                                               |            |
|---------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------|------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | 2937/2009  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____/2009 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____/2009 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____/2009 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | _____/2009 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____/2009 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____/2009 | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____/2009 |

AUTOR (ES): Dr. Braldo.

### OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 28/10/2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ ..... Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☒ Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Assessor Jurídico  
Oab/Pr 29.391